

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

DE DECRETO LEGISLATIVO № 💋 /2020

Proc. Nº 751120

Excelentíssima Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

LIDO EM SESSÃO DE 18/02/2020
Encaminne-se a (s) Comissão (aks).
Finanças e Orçamento
Obras e Serviços Públicos
X Cultura Denominação

Dalva Dias

vereador **MAURO** DE SOUSA apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo que concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, à cientista política MARILENE APARECIDA DOS SANTOS, pela relevância e dedicação à causa social junto ao movimento Clube de Mães de Valinhos e demais segmentos sociais.

### JUSTIFICATIVA:

Marilene Aparecida dos Santos nasceนั้ ให้ลั่ cidade Bam Sucesso, Estado do Paraná aos 23 de julho de 1968, tendo se transferido para Valinhos aos oito anos idade, onde a família no ano de 1976, buscava melhores condições de vida.

Filha de Geraldo Pimentel dos Santos e de Onofra Freira dos Santos (ambos in memorian), consta na constelação familiar da homenageada, os irmãos Maria de Fátima, Amadeus, Jasé, Marli, Marlete, Marcia e Regina e a filha Ana Paula dos S≨ntos.

Silva Berto

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br



cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Com formação profissional na ciência política, é autônoma, motorista particular, artesã, doceira, organizadora de eventos, tendo ingressado no movimento dos "Clubes de Mães de Valinhos" há 30 anos, e atualmente ocupando a presidência de tão importante organização que reúne respeitável segmento de nossa

Destacando-se pelo dinamismo, seriedade e liderança, Marilene Aparecida dos Santos acumula mais de 17 anos de bagagem frente ao movimento, sendo responsável no "Clube de Mães de Valinhos" em revolucionar a loja fixa existente na Rua Antonio Carlos – o CEAR – Centro de Artesanatos, localizado na antiga Delegacia de Polícia de nossa cidade, organizando este importante núcleo, ampliando as técnicas de artesanato, com foco na geração de renda e na independência das mulheres integrantes do movimento.

Inovando mais uma vez, Marilene levou o trabalho dos "Clubes de Mães" para a área rural da cidade, onde atualmente 18 núcleos constam implantados em todo movimento, com o envolvimento de mais de 400 mulheres de Valinhos, notabilizandos e como exemplo e espelho para toda a região no que se refere a movimento social.

Com seu trabalho de liderança destacado não só em Valinhos, mas em toda região, participou do programa "Mais Caminhos" da emissora EPTV, afiliada da Rede Globo de Televisão

bp

k

Ai-

t /

Proc. Nº 15/ 1 25



C.M.V.

Proc. Nº 7511 2

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

na cidade de Campinas, no ano de 2019, como exemplo de mulher empreendedora.

Sempre colaborando com as instituições de Valinhos, ainda em 2019 promoveu a campanha "Outubro Rosa" em prol do Grupo Rosa e Amor, arrecadando alimentos e produtos de higiene e limpeza para as mulheres que estão em tratamento de câncer.

Liderou ainda destacada exposição dos "Clubes de Mães" na Câmara dos Deputados em Brasília - DF, conquistando o 2° lugar no Prêmio Mulher de Negócios Coletivos em 2012 pelo SEBRAE.

Marilene é ainda a idealizadora da bandeira e do hino da Associação do Clube de Mães, tendo desenvolvido ainda um trabalho com materiais recicláveis e reaproveitamento, incluindo os homens - maridos das mulheres que integram o grupo.

Ainda na área social, organizou várias ações do "Pacoteiro Amigo", campanha nos supermercados voltada para arrecadar alimentos para as entidades assistenciais do município e desenvolveu também um trabalho de buffet, com equipe 100% feminina, para realização de festas, eventos, jantares e afins.

Atuou ainda como Presidente do "Conselho Municipal da Mulher" de Valinhos, foi membro do "Conselho Municpal dos Direitos do Idoso", membro da executiva do PSDB Mulher de SP, Presidente do PSDB Mulher de Valinhos e diretora do Fundo Social

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

THE PART OF THE PA

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

C.M.V.

Proc. Nº 7511

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

de Solidariedade no mandato do Prefeito Clayton Roberto Machado, entre 2012 e 2016.

Sempre desenvolvendo a liderança feminina, a cidadania, o trabalho em grupo e a inclusão social, propôs vários eventos em Valinhos e região, como por exemplo, a 1ª mostra de artesanato com artesãos de Valinhos e demais localidades, realizada no Parque Municipal, no pavilhão Industrial e no Pavilhão dos Clubes de Mães.

Na vida profissional, atuou em cerâmica, pastifício, funcionária na Câmara Municipal como assessora do então vereador Amauri Queiroz, entre outros, e ajudou a criar a casa do artesão em Paulínia, que foi inspirada no CEAR de Valinhos.

Consta ainda no curriculum de Marilene Aparecida dos Santos a participação e atuação em numerosos fóruns, cursos, capacitações e eventos, entre eles: "Desafios do Magistério" (Unicamp), "Intersetorialidades – Como superar a fragmentação das políticas públicas" (Unicamp), "Geração de Renda pela venda de produto, serviços e outras iniciativas, tributos, imunidades, isenções" (Diálogo Social – SP), "Industrialização de Gêneros Alimentícios" (Colégio Técnico Cotuca - Campinas SP), "Implantação de Horta Educativa" (Secretaria de Agricultura Abastecimento - SP), "Atividades e Técnicas e Formas de Organização Comunitária" (SENAR), "Seminário - A Nova Lei da Filantropia" (TSA-SP), entre outros.

(08)

D

il-

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - CEP 13270-470 - PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

l

inhos-SP

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

C.M.V. Proc. Nº +51/ 2

Desta forma, Senhora Presidente e Nobres Vereadores, diante de tão honrada cidadã que escolheu nossa cidade de Valinhos para se estabelecer, trabalhar, constituir família, e dar importante contributo na área social, é que propomos justa homenagem de reconhecimento e agradecimento, solicitando que após aprovação por este respeitável Plenário, dedicando-lhe o título honrado de CIDADA HONORÁRIA DE VALINHOS, através desta colenda Casa de Leis, com a presente propositura.

Valinhos, 11 de Fevereiro de 2020.

CÈSAR ROCHA Vereador

Ed Sou Sec

MAURO DE SOUSA PENIDO

**e**reador

**MELON!** dador

Franklin Duarte de Lima

Vereador

Veread

Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residencial São Luiz - C₱P 13270-470 -

VEGGT

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos/sp.gov.br



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos à cientista política MARILENE **APARECIDA** DOS SANTOS.

C.M.V.

FIS.\_\_\_

Proc. Nº 75/ 20

Valinhos, nos termos de aprovado em sessão de	Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de projeto de Decreto Legislativo nº/2018,/	
	DECRETA:	
relevância e dedicação à	Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário olítica MARILENE APARECIDA DOS SANTOS, pela causa social junto ao movimento Clube de Mães de entos sociais de nossa cidade.	G
nesta data.	Art. 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor	1
	Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.	() IL
	Câmara Municipal de Valinhos,	
	Aos	

**Dalva Berto Presidente** 



Proc. № <u>151</u> / 20 Fls. C7 Resp. Q4

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

# Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 02/2020

Ementa do Projeto: "Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos, na forma que especifica".

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

PARTICIONAL PROPERTY AND A SECOND PROPERTY A	Ribbi	
Meni Cat Ver. Henrique Conti	( ×)	( )
* NEMBROS A		CONTRA O PROJETO
Vera. Mônica Morandi	_(×)	( )
Ver. André Leal Amaral	( <del>)</del>	( )
Ver. Mauro de Sousa Penido	<del>(~)</del>	( )
Ver. Edson Secafim	( )	( )

Valinhos, 03 de Mazzo	de 2020.
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 17/6	03,000
PRESIDENTE Dalva Dijeska Silva Bo	erio

C.M.V. Proc. Nº 751 / 20 Fis. Os Resp. Os



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 62 /2020

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020 – Autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido. Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos a Sra. Marilene Aparecida dos Santos.

À Diretora Jurídica Rosemeire de S. Cardoso Barbosa

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos a Sra. Marilene Aparecida dos Santos".

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões.

Assim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Consta do processo legislativo o parecer da Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão de "Cidadania honorária" é um título de honraria que uma pessoa recebe da Câmara Municipal.

Mais do que prestar uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto

C.M.V. Proc. Nº	761 J QC
Fls.	04
Resp	<u>08.</u>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania, que são todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, (art. 30, I, CF).

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 — Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III — apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, <u>bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.</u>





C.NA.V. Proc. Nº <u>751</u>/2C Fls. <u>IC</u> Resp. &:

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria <u>deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.</u>

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou <u>decreto legislativo</u>.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III – outorga de títulos <u>honorários</u> e beneméritos;

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

D.J., aos 06 de março de 2020.

Aparecida de Louriles Teixeira Procuradora — OAB/SP 218.375

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para apreciação.

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa Diretora Juridica – OAB/SP 308.298



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

### Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020

Ementa do Projeto: Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

<u>Parecer:</u> Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 14 de morço de 2020

	rin garan galasiya Arrayoyda eydi. Garan Barana a Barayoyda (1984)	
PROBLEMENT	e / E / AVOIDADO * La la Rio Jevio a	TONIENO LE PROMO
Ver. Luiz Mayr Neto	(×)	( )
MEMBROS	A BAYOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	\ \tag{\tau}	( )
Ver. Gilberto Borges	()	( )
Ver. André Amaral	(8)	( )
Ver/Roberson Costalonga Salame	$(\times)$	( )

Obs: Emitido/parecer jurídico FAVORÁVEL

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto

Presidonte

LIDO NO EXPEDIENTE EN

TRAMITAÇÃO DATA COMISSÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHO 2020 C.M.V. Proc. Nº 751 / 20 27/04 PROCESSO Nº 28/04 PROCESSO Nº REQUERIMENTO Nº 546 Nº do Processo: 1290/2020 Data: 27/04/2020 Requerimento nº 546/2020 À PRESIDÊNCIA Autoria: MAURO PENIDO Assunto: Retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, que concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos. **AUTUAÇÃO** 

Do que para constar, faço estes termos. Eu

nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo como adiante se

	C.M.V. Proc. No. 1290120 Fls
CÂMARA	MUNICIPAL DE VALINHOS
2020c	ESTADO DE SÃO PAULO  C.M.V.  Proc. Nº 151 / QC  Fie 13
Valinhos, 23 de abril de 2020	LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 2010
246	PRISIDENTE Dalva Dias da Silva Berto
Excelentíssima Sra	Presidente  A G JULIANA  DEFIRO PARA PROVIDENCIAS.  G. Jenn 2 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
DD. Presidente da Egrégia Câi	mara Municipal de Valinhos Dalva Dias Dias Dias Dias Dias Dias Dias Dia

#### Senhora Presidente:

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência providências para a retirada de pauta de discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, considerando, que será reformulado e reapresentado oportunamente.

Sendo o que se apresenta, com votos de estima e

consideração. L'I le Aprovado em sessão de 3

Atenciosamente,

franciacsa e em seguida arc Lido e Aprovado em Sessão de 20 Providencia-se e em séguida arquive-s Dalva Dias Wa Silva Berto

MAURO DE SOUSA PENIDO Vereador